



## PROJETO DE LEI

**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a Banda Soma JF e dá outras providências.**

**Projeto nº 451/2025, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Banda Soma JF, como típico da cultura, da forma de expressão musical e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de dezembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol  
1º Secretário**

